

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 625/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado com o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Uripia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MS CONSULTORIA EM TI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.272.821/0001-03, com sede na Rua Monsenhor Bruno, 1153, Sala 1423, Aldeota, Fortaleza, CE, Cep: 60115-191, neste ato representada por **Marajane Nascimento Santana**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1113110201, SSP-BA, CPF nº 018.742.775-59, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, resolvem distratar nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 10 de novembro de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços 625/2022, tendo como objeto a contratação de consultoria especializada em gestão de processos hospitalares, criação de relatórios e indicadores, voltada a área da saúde, contemplando a gestão de projetos, sistematização de processos, criação de relatórios em sistema de gestão hospital, conforme especificações da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem as partes, rescindir o Contrato em referência, por não terem mais interesse em mantê-lo

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato, acordam as partes, que não existem quaisquer pendências administrativas, fiscais, tributárias a serem resolvidas, não existindo nada a reclamar, na justiça ou fora dela, sob qualquer aspecto.

Parágrafo Único – A formalização do presente distrato será realizada sem prejuízo do pagamento da pendência financeira devida nas competências de novembro/2022, conforme disposto na Cláusula Nona do Contrato que ora se rescinde.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento serve como quitação de quaisquer obrigações assumidas pelas partes ora contratantes, não restando qualquer obrigação a ser cumprida em referência ao documento firmado e descrito no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Elegem as partes, o foro de Salvador/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, em 05 de dezembro de 2022.


Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



MS CONSULTORIA EM TI LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Distrato	CÓDIGO: FP.AQU.014	REVISÃO: 00 PÁGINA: 1/1

DE: TI	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: MS CONSULTORIA	CNPJ: 48.272.821/0001-03
OBJETO: Consultoria especializada em gestão de processos hospitalares.	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar a rescisão contratual, em razão da solicitação por parte da contratada, referente ao Contrato de nº 625/2022, em atendimento aos hospitais do município de Caucaia - CE</p> <p>Centro de Custo: Hospitais Caucaia - CE Notificação: Verbal pela contratada ao Gestor de TI Data de rescisão contratual: 05/12/2022 Pendência Financeira: Será dado como quitado após pagamento ao fornecedor referente a competência de NOV/2022</p>	
Solicitante:	 Rubens Figueredo Almeida Coordenador de Infraestrutura de TIC INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600